

## “WELFARE STATE”: DA DECADÊNCIA A EMERGÊNCIA

John Ross Silva Carvalho<sup>1</sup>

**RESUMO:** O presente artigo vislumbra relacionar a crise do “WELFARE STATE” com a crise provocada pela pandemia da COVID-19. O “Welfare State” é uma espécie de Estado que concede proteção social por meio de assistencialismo e intervencionismo, assegurando direitos sociais para população. Sobretudo, é considerável que o governo nesse tipo de Estado deve preservar a qualidade de vida da população e promover a igualdade formal e material. O presente artigo pretende fazer um paralelo com a covid-19, que é um problema de saúde social capaz de gerar problemas exorbitantes, ainda mais em razão da sua propagação de forma comunitária.

**Palavras-chave:** Estado do bem-estar social. Pandemia covid-19. Saúde pública. welfare state.

**ABSTRACT:** This article aims to point out the origin and history of the WELFARE STATE and with that to draw a parallel with the Covid-19 pandemic. The Welfare State is a kind of State that grants social protection through welfare and interventionism, ensuring social rights for the population. Above all, it is preferable that the government in this type of State should preserve the population's quality of life and promote formal and material equality. This article intends to draw a parallel with covid-19, which is a social health problem capable of generating exorbitant problems, even more because of its spread in a community way.

**Keywords:** Welfare State. Covid-19 pandemic. Public health. Welfare state.

### 1. INTRODUÇÃO

As disposições sobre a importância do meio ambiente e seus recursos naturais são antigas, Renato Guimarães Jr em seu estudo a respeito da história do direito ambiental, menciona documentos do Código de Hamurábi, o livro dos Mortos do antigo Egito e o hino persa de Zaratustra já demonstravam a preocupação dessas antigas civilizações com o respeito à natureza<sup>2</sup>.

Primordialmente podemos afirmar com convicção que a preservação do meio

---

<sup>1</sup>Mestre em direito constitucional econômico Pela Unialf.

<sup>2</sup>MARUM, Jorge Alberto Oliveira. Meio Ambiente e direitos humanos. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v.7, n.28, pág. 116/137, 2002.

ambiente é extremamente necessária para perpetuação da espécie. Sobretudo devemos proteger os recursos naturais necessários para a sobrevivência.

Primeiramente ao longo da história muitos recursos naturais foram sendo degradados, por conta de ausência de gerenciamento de resíduos sólidos, descarte de resíduos em rios de água potável, má utilização dos recursos hídricos, entre outros malefícios provocados pela ação humana buscando o desenvolvimento econômico.

Nesse ínterim a exploração dos recursos naturais desde os primórdios acarretaram no desenvolvimento econômico, social e tecnológico da humanidade, mas esse avanço teve consequências.

O meio ambiente é vítima silenciosa de uma exploração incessante em prol de obter o máximo de recursos naturais para sua revenda seja como matéria-prima ou outro produto derivado, uma vítima que não gosta muito de dialogar sobre o que acontece, mas quando resolve expor seus danos, aí sim é de maneira mortal, inevitável e muitas vezes imprevisível.

Precipadamente diante de tanta exploração começamos a invadir habitat da vida selvagem e durante essas invasões encontramos várias vezes coisas que não gostaríamos de achar, como fungo, bactérias e vírus, algumas vezes de efeitos passageiros e isolados, outras vezes de efeito mortal e que transcende o grupo de pessoas se alastrando de forma equitativa por diversas partes do globo.

Não se descarta, assim, a relação direta entre essas práticas e a pandemia da COVID-19, uma pandemia dentre as diversas que conquistamos durante a busca incessante do lucro.

Estudos científicos apontam que outras pandemias podem surgir diante da exploração da ação humana em habitat da vida selvagem e é nesse momento em que ações de organismos internacionais e os países devem se unir para combater de forma promissora a exploração indevida, estipular o controle de zoonoses de forma efetiva e outras medidas que iremos para o controle de eventuais pandemias<sup>3</sup>.

A priori, podemos concluir que com a chegada da pandemia COVID-19 o ambiente econômico internacional teve uma forte desaceleração. O impacto foi tão grande que atingiu todos os indicadores econômicos e as expectativas de crescimento

---

<sup>3</sup><https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/causas-do-covid-19-incluem-acoes-humanas-e-degradacao-ambiental>

econômico foram imediatamente retidas, aumentando de forma exponencial a desigualdade social.

Medidas adotadas no âmbito nacional e internacional foram adotadas nas diversas regiões, como distanciamento social, desligamento de parte da economia “não essencial”, tudo com a intenção de reduzir a propagação do vírus.

## 2. WELFARE STATE OU ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL

O ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL teve sua origem aproximadamente no ano de 1880, na Alemanha, com OTTO VON BISMARCK, como uma solução para o liberalismo econômico.

Em sua íntegra, o estado do bem-estar social serve para designar um tipo de Estado que forneça assistência e proteção social, logo o governo deve garantir medidas mínimas de dignidade humana social (ex: saúde; habitação; seguridade social; entre outros).

Entretanto no transcurso dessa modalidade de Estado, começou a interferir de forma consecutiva na área econômica, na forma de regulamentar as atividades produtivas com a finalidade de distribuição de riquezas e diminuir qualquer desigualdade social.

A aplicação mais efetiva do “WELFARE STATE” foi na crise ocorrida no ano de 1929, considerada como uma das crises mais impactantes da História. Essa crise foi ocasionada, principalmente, em razão da grande expansão de crédito por meio de oferta monetária (emissão de dinheiro e títulos) levado a cabo pelo FEDERAL RESERVE SYSTEM (espécie de Banco Central dos EUA) desde os primeiros anos da década de 1920.<sup>4</sup>

No ano de 1929, essa expansão precisou ser freada pelo Governo, já que o ajuste de contas precisava ser feito. Com isso, o governo, de modo temerário, restringiu a oferta monetária e de forma incipiente passou a operar uma política de restrição de empréstimos. Indubitavelmente, empresas e pessoas começaram a retirar suas reservas, dos bancos, em razão do medo de desvalorização da moeda, gerando um processo de recessão.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup><https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-a-crise-1929.htm>

<sup>5</sup> ROTHBARD, Murray. A grande depressão americana. Trad. Pedro Sette-Câmara. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012. p. 54.

Logo, em decorrência das políticas liberais, o sistema capitalista vivenciou uma das piores crises de seu bojo. Em razão da produção exorbitante, redução de demanda, as empresas começaram a se desvalorizar nesse meio tempo.

Nesse contexto surge a teoria keynesiana, uma teoria que defendia a intervenção do Estado na organização econômica. O diferencial desta teoria se baseia na idiossincrasia de o Estado ter a obrigação de oferecer benefícios sociais aos trabalhadores, como exemplo: seguro saúde, salário-mínimo, férias, entre outros. Com isso essa teoria aplicava-se o conceito de Estado do Bem-Estar Social<sup>6</sup>.

Essa teoria keynesiana surge então num momento crítico, tentar acabar com a Crise de 1929 que mergulhou os Estados Unidos na grande depressão, conhecido também como novo acordo ou “New Deal”. Esse modelo de Estado serviu como base para a reconstrução de alguns países devastados pela crise econômica.

O novo acordo ou “NEW DEAL” foi implantado de 1933 a 1937 pelo governo do presidente estadunidense Franklin Roosevelt, contendo diversas medidas como investimento maciço em obras públicas, controle de preço e de produção, diminuição da jornada de trabalho com o objetivo de criar mais postos de trabalho, entre outras medidas.

## 1. CRISE DO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL (“WELFARE STATE”)

A priori a teoria foi duramente criticada na década de 1960 com o aumento exponencial das desigualdades sociais, da inflação e do desemprego. Após a forte crítica do keynesianismo, começa a ganhar força o Neoliberalismo.

Não raro, é difícil relatar com precisão o porquê da decadência desse modelo de Estado, entretanto existem relatos de que tal modelo aumenta o desemprego, a desigualdade social. Os primeiros sinais de fracasso se dão em razão da crise fiscal, na qual o Estado não consegue uma harmonia entre os gastos públicos e a proteção social.

De um modo geral foi percebido que desde a adoção do “WELFARE STATE” destrói a base de financiamento de um país, seja por meio de uma diminuição de receitas ou contribuições sociais, seja pela pressão do aumento do desemprego e aceleração da inflação. Com isso o país fica cada vez mais incapacitado de responder efetivamente às necessidades fiscais.

---

<sup>6</sup> <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-a-crise-1929.htm>

Então, esse acréscimo de gastos públicos para garantia de programas sociais leva ao desequilíbrio orçamentário e conseqüentemente com isso vem a inflação (quer emitindo moedas, ou exasperação de tributos ou encargos sociais que interfere diretamente nos preços de produtos e nos salários dos trabalhadores).

Com o aumento de tributos ou contribuições sociais para sustento de programas sociais, acaba influenciando na redução da poupança bem como no investimento estrangeiro no país.

Por outro lado, pode ser verificado que se o programa social ganha maiores investimentos e é ampliado, acaba sendo necessário aumentar o número de vagas dos empregos públicos que não são produtivos.

A posteriori, os programas sociais no momento que são criados com a função de eliminação de riscos de qualquer tipo, provoca uma igualdade nociva que atrapalha a ética do trabalho e altera todo mecanismo de mercado, provocando um desestímulo do trabalho.

Friedman menciona que em uma análise política desse Estado, no momento em que se amplia e adota programas sociais por meio de intervenção do Estado, deve induzir sociedades democráticas e com isso elevar o nível de autoritarismo<sup>7</sup>. O Estado no momento em que confere excessiva proteção social a população, interfere diretamente no capitalismo, desestabilizando qualquer tipo de mecanismo de incentivo, e realizando uma sobrecarga inigualável ao Estado. Em outras palavras, a partir do momento em que a família é sustentada pelo Estado ocorre uma instabilidade e destruição do incentivo ao trabalho.

A ampliação de programas sociais demanda a majoração de gastos em vez de receitas, novas reivindicações são criadas constantemente ainda mais se não existir setores cobertos de programas sociais, com isso em tese a criação ou ampliação dos programas criados para resolver problemas, acabaria criando novos problemas ainda mais graves. É aquele velho brocardo: “você dá a mão, já querem o braço”, ou seja, quanto mais assistência o Estado fornecer, maior será a cobrança por mais.

Outra crítica seria relativa à centralização excessiva de serviços públicos. A partir do momento que o Estado criar ou majora a burocracia na prestação dos programas sociais, ocorre uma inibição da democracia, gerando também uma má administração.<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> FRIEDMAN, M. (1977). Capitalismo e liberdade. São Paulo, Arte Nova.

<sup>8</sup> [http://anpocs.com/images/stories/RBCS/o6/rbcs06\\_o4.pdf](http://anpocs.com/images/stories/RBCS/o6/rbcs06_o4.pdf)

No momento em que o Estado centraliza para si essa atividade, seus órgãos, agentes e sua entidade cresce, entretanto diminui a eficácia em razão da burocracia que é gerada. Pode-se observar que uma das maiores dificuldades da burocracia é de não acompanhar as mudanças sociais, econômicas, culturais e tecnológicas. Portanto, é plenamente perceptível que essa centralização, inclusive no que tange ao poder decisório, corresponde a um aumento exacerbado do autoritarismo.

A princípio, o Estado do Bem Estar Social não tem legitimidade e nem capacidade de se adequar aos novos valores culturais, econômicos e tecnológicos predominante na sociedade.

Logo, o Estado possui uma complexidade administrativa que adquire patamares de enorme crescimento, ampliação de sua estrutura e coordenação, bem como a participação de especialista nos assuntos de programas sociais, minando e restringindo assim a sociedade democrática que se curva aos valores impostos pelo Estado.

Por esse e outros motivos a teoria keynesiana de bem estar social perde força e o modelo neoliberal começa a ser adotada pela grande parte da maioria dos países. O modelo neoliberal flexibiliza o mercado, prega também pela desburocratização do Estado e a não interferência do Estado em questões econômicas, inclusive a não interferência em questões sociais.

O modelo neoliberal que pregava o fim do welfare state foi amplamente difundido e aplicado, inclusive em países da América Latina, para os quais restou de eficaz as privatizações, com indicativo de melhoria na infra-estrutura, a saída progressiva dos Estados como produtores de bens e serviços privados (DUPAS,).

Contudo, podemos questionar se atingimos o fim do welfare state ou se o próprio neoliberalismo entrou em decadência e, mais se um welfare state precário pode ser responsável pelo aumento da exclusão social.

## **1. DECADÊNCIA DO NEOLIBERALISMO DIANTE DA PANDEMIA E A REFORMULAÇÃO DE PROGRAMAS E MEDIDAS DO ESTADO DO BEM-ESTAR SOCIAL (WELFARE STATE)**

Hodiernamente conclui-se que a crise econômica, social e ambiental trouxe preocupações exorbitantes no âmbito nacional e internacional, ocorrendo mudanças no âmbito político e econômico visando ao combate do coronavírus.

Com todo esse impacto uma corrente começou a ganhar força no sentido de adotar um modelo de Estado responsável por garantir níveis mínimos de proteção social,

principalmente no que tange à saúde e à seguridade social.

Apresentando uma reformulação do Estado do bem-estar social responsável por assegurar condições mínimas de saúde em razão da crise econômica, social e de saúde ocasionada pelo coronavírus.

A priori, diante da rápida propagação do coronavírus vivenciamos umadecadência do neoliberalismo principalmente quando aplicado em questões de saúde, ocasionando sua falência ideológica.

No contexto do colapso global da saúde, é necessário refletir sobre a hierarquia social provocada pelo atual sistema econômico, pois embora a infecção da COVID-19 seja uniforme, as ações para superá-la não o são, muito menos como irá afetar os países e indivíduos. O modelo capitalista dos últimos anos proporcionou uma estruturaglobal em que o poder privado afeta diretamente a tomada de decisões políticas, levando à mercantilização de elementos básicos, como o direito à saúde. Na atual crise econômica e de saúde, as consequências da farsa neoliberal surgiram em inúmeras questões.

A impotência do mundo contra este vírus é o resultado de anos de investimentos reduzidos em necessidades básicas, principalmente necessidades de saúde

A lógica neoliberal que prevalece na indústria farmacêutica impede quaisquer medidas efetivas e concretas, como o surgimento dos antivirais, porque seus lucros não chegam para a obtenção de recursos. O mercado financeiro mundial, totalmente dependente da globalização, alerta para uma possível crise desde 2008. No entanto, mesmo assim, devido à falta de infraestrutura universal de saúde que transcenda os interesses do capitalismo, corre o risco econômico, biológico e social de uma epidemia abrangente que se alastrou por todo o globo.

No transcorrer da pandemia COVID-19 foi vivenciado a exponencial desigualdade social que levou reflexos severos para a sociedade. Muitas pessoas de baixa renda, com a incipiência da pandemia, tinham condições precárias de moradia, alimentação e muitas vezes estavam desempregadas. Logo se fez necessário a adoção de medidas para amenizar toda situação gerada pelo coronavírus.

Com a rápida propagação do vírus coronavírus e sua grave crise sanitária o Estado começa a realizar intervenções com o intuito de preservar a economia e evitar qualquer colapso econômico irremediável a curto prazo.

Foi visto em baila que o Estado teve que interferir na economia exigindo o isolamento social como forma preventiva de controle da pandemia. Fora esse desfecho,

teve também que apresentar planos fiscais de recuperação econômica, principalmente vislumbrando recursos de forma exponencial para as áreas da saúde e da previdência social.

Não raro, o governo federal passou a expandir a dívida pública e aumentando assim o déficit fiscal, havendo liberação monetária para atender a população carente e demandas empresarias para não ocorrência da falência.

Foi evidenciado então diante da pandemia a fragilidade do neoliberalismo, que causou danos sociais irremediáveis.

No Brasil visualizamos antes da pandemia a adoção e defesa incessante de ideias neoliberais defendidas pelo Presidente da República, tentando reduzir direitos sociais, entretanto com a chegada da pandemia o Estado brasileiro começou a adotar medidas inversas com a finalidade de proteção social principalmente no que tange a saúde, assegurando métodos mínimos de controle da pandemia.

Algumas medidas foram tomadas pelo Governo Federal no ano de 2019/2020 com o objetivo de combater a propagação da pandemia, controle da inflação e criação de medidas de proteção social, são elas:

- Auxílio emergencial – foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República. É um benefício para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise.<sup>9</sup>
- Taxa de juros do empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS passa de 2,08% para 1,80% ao mês. A taxa do cartão de crédito é reduzida de 3% para 2,70% ao mês;
- Redução a zero das alíquotas de importação de produtos de uso médico-hospitalar, suspensão da exigência de recadastramento anual de aposentados por 120 dias;
- Lei Ordinária 13.982/20: auxílio emergencial de R\$ 600 (seiscentos reais) por pessoa, durante 3 meses, para apoiar principalmente os trabalhadores informais;
- Repasse ao Fundo Nacional de Saúde através da Medida Provisória n° 940/20 recursos para o enfrentamento da COVID-19 (novo coronavírus);

---

<sup>9</sup> <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>



- Criação de programa para evitar demissões entre outras medidas;<sup>10</sup>
- Criação do PRONAMPE – crédito extraordinário – integralização de cotas no FGO para o PRONAMPE<sup>11</sup>. Programa criado pelo Governo Federal destinado a micro e pequenas empresas acessarem crédito mediante atendimento de condições especiais.
- Suspensão do ajuste anual de preços dos medicamentos – lei 7.442/2003, através da medida provisória 933/2020.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi visto a pandemia provocada pelo COVID-19 colocou a humanidade de joelhos e evidenciou a fragilidade do sistema socioeconômico e colocou em xeque um modelo de Estado que parecia infalível.

A pandemia do coronavírus trouxe em baila a precariedade do neoliberalismo, não sendo possível especificar com clareza a profundidade que esta crise sanitária causará nos modelos socioeconômicos a longo prazo.

Antes da chegada do coronavírus o Brasil vivia uma política de desestatização, tentando enxuta a máquina pública, reduzindo o seu tamanho para contenção de gastos excessivos visando atingir as metas fiscais.

Com a chegada do coronavírus foi visto a inversão do papel do Estado que antes tentava interferir de maneira contida, agora com a crise sanitária sem precedentes ocasionada pelo coronavírus o papel do Estado começa a ser reformulado, adotando políticas públicas somente vistas no “WELFARE STATE” (Estado do bem estar social) com a finalidade de assegurar a sociedade um mínimo de dignidade no que tange a saúde e seguridade social.

Conclui-se que a adoção da reformulação de medidas do “WELFARE STATE” no estado brasileiro teve uma ajuda primordial no combate da pandemia ocasionada pelo COVID-19, ganhando força na sua implementação ordinária, mas de maneira retida e para atender problemas primordiais de saúde e seguridade.

Só a longo prazo que se pode afirmar acerca de uma possível reformulação do Estado do bem-estar social e suas implicações. Todavia, observa-se que as possibilidades de prorrogação e até mesmo permanência de novas políticas públicas, como o auxílio

---

<sup>10</sup>[https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline?b\\_start:int=330](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline?b_start:int=330)

<sup>11</sup> <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/142131>

emergencial, representam essa nova face reformulada do *welfare state*.

Uma coisa é certa, o fato de o Estado ter adotado medidas do Estado do bem-estar social (WELFARE STATE), não significa dizer que este modelo chegou para permanecer de forma definitiva.

## BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.) Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático. São Paulo: Paz e Terra.

ANTUNES, D. N. Capitalismo e desigualdade. Campinas: (tese de doutorado) IE/UNICAMP, 2011.

AZEVEDO, P. F. de Direito, justiça social e neoliberalismo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

ALENTEJANO, P.R.R. Reforma agrária, caos urbano, agronegócio e pandemia. Rev. Tamoios, ano 16, n.1, p. 32-38, 2020.

BALTAR, P; KREIN, J.D. A retomada do desenvolvimento e regulação do trabalho no Brasil. In. Cadernos CRH, vol 28 nº 68, 2013.

BENINI, S.M.; DIAS, L.S.; AMÉRICO-PINHEIRO, J.H.P. Saneamento e Meio

Ambiente. 2<sup>o</sup> Ed. ANAP. 2019. Disponível em:

<<https://www.amigosdanatureza.org.br/biblioteca/livros/item/cod/180>> Acesso: 18 nov.2021.

CANDIOTTO, C. Neoliberalismo e democracia. Princípios: revista de filosofia (UFRN), (S.I.), v., jun./dez.2012, disponível em

<<https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/7568>> acesso 22/11/2021.

CARVALHO, M.S.; LIMA, L.D.; COELI, C.M. Ciência em tempos de pandemia. Cadernos de saúde pública, v. 36, n. 4, p. e00055520, 2020.

DA SILVA, E.R; COELHO, L.B.N. Sobre incursões da fauna silvestre em áreas urbanas durante a pandemia do novo coronavírus. Revista A Bruxa, v.4, n.2, p. 1-13, 2020.

DAVIS, Mike. A crise do corona vírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. Editora Terra sem Amos. Brasil, 2020.

DINIZ, M.C et al. Crise Global Coronavírus: monitoramento e impactos. Cadernos de Prospecção, v. 13, n.2, p. 359-377, 2020.

DUARTE, P. M. COVID-19: Origem do novo coronavírus. *Brazilian Journal of Health Review*, v. 3, n. 2, p. 3585-3590, 2020.

FIALHO, R.G.M.; CUNHA, E.V. Sustentabilidade e afeto: a dimensão afetiva da sustentabilidade na família. *Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)*, v. 13, n. 4, p. 313-333, 2018.

FRIEDMAN, M. (1977). *Capitalismo e liberdade*. São Paulo, Arte Nova.

HAMANN, Trent H. *Neoliberalismo, governabilidade e ética, ecológica*, 2012.

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19, p. 13-24. In. *Corona vírus e a luta de classes*. Editora Terra sem Amos. Brasil, 2020.

LUCENA, C.C.; FILHO, Z.F.H.; BOMFIM, M.A.D. Atuais e potenciais impactos do coronavírus (Covid-19) na caprinocultura e ovinocultura. *CIM*, v.10, n.1, p.1-6, 2020.

MARUM, Jorge Alberto Oliveira. *Meio Ambiente e direitos humanos*. *Revista de Direito Ambiental*, São Paulo, v.7, n.28, pág. 116/137, 2002.

MOURA, R.P. O Coronavírus e a denúncia das desigualdades contemporâneas a partir de um risco de alta-consequência . *OSIRIS*, n. 2009, 2020.

ROTHBARD, Murray. *A grande depressão americana*. Trad. Pedro Sette-Câmara. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2012. p. 54.

<https://revistas.unisuam.edu.br/index.php/revistaaugustus/article/view/550/354>  
<https://journals.openedition.org/espacoeconomia/12379>

[https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline?b\\_start:int=330](https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline?b_start:int=330)

<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/142131>

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>

[http://anpocs.com/images/stories/RBCS/06/rbcso6\\_04.pdf](http://anpocs.com/images/stories/RBCS/06/rbcso6_04.pdf)

<https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-foi-a-criese-1929.htm>

<https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/reportagem/causas-do-covid-19-incluem-acoes-humanas-e-degradacao-ambiental>